

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE ABERTURA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – BA

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença/BA Sr. Pedro Silva Muniz, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.468/1998, Lei Complementar Municipal nº 005 de 15 de dezembro de 2015 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados, a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o cargo de Engenheiro Civil ou Sanitarista, durante o prazo de validade do concurso público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **METRÓPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público a que se refere o presente Edital será executado, até a homologação final, pela empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.843.902/0001-39, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato, para esse fim celebrado com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

1.2 Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: no site do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial, e no site da empresa organizadora www.metropolesolucoes.com.br objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 É única e exclusiva responsabilidade do candidato **acompanhar todos os atos oficiais deste concurso público** nos locais passíveis de divulgação conforme o item 1.2.

1.4 As contratações eventualmente realizadas por meio deste concurso público, serão regidas sob regime estatutário, sendo que este certame terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O regime jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Valença, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais é o Estatutário previsto na Lei Municipal Complementar Nº 005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao suporte da **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** através do e-mail: concursos@metropolesolucoes.com.br e pelo WhatsApp (61) 99917 0777, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h (horário oficial de Brasília).

1.6 Estão impedidos de participar do concurso público os membros da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e funcionários da empresa organizadora, bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DOS CARGOS

2.1 Estão dispostas na tabela abaixo as informações inerentes a função quanto a remuneração, requisitos para contratação:

Função	Vagas	Jornada Semanal	Salário R\$	Escolaridade Exigida	Taxa de inscrição
Engenheiro Civil ou Sanitarista	1 Vaga efetiva	44 horas semanais	R\$ 7.749,91	Nível Superior em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e ambiental com Registro no Conselho de Classe em dias.	R\$ 150,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá cientificar-se de todo conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da contratação, **todos os requisitos exigidos para contratação**, sendo que, todos os atos inerentes à inscrição neste concurso público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.4 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br no período das 00h00min do dia 25 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2022, horário oficial de Brasília/DF.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 2.1.

3.6 ***Não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga***, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do presente concurso público.

3.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, PIX, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data limite do encerramento das inscrições.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.11 O candidato deverá realizar seu cadastro prévio para ter acesso a área restrita do candidato, momento em que deverá estar de posse de seus documentos pessoais para inserção no sistema.

3.12 Quanto ao preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá manter os contatos telefônicos e e-mail atualizados para possíveis contatos da Metrôpole Soluções Governamentais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença/BA e em caso de esquecimento da senha a qual será automaticamente remetida para o e-mail cadastrado.

3.13 Uma vez realizado o cadastro do candidato, o mesmo não poderá alterar seus dados pessoais, sem autorização prévia da organizadora **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**. Caso ocorra a necessidade de alteração de dados pessoais o candidato deverá solicitar através do e-mail concursos@metropolesolucoes.com.br e anexar cópia do documento que comprove a necessidade de alteração;

3.14 Leia as informações contidas no boleto bancário antes de efetuar o pagamento. Guarde o comprovante do pagamento e o boleto pago que contém alguns dos seus dados e informações sobre sua inscrição;

3.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público.

3.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, **até a data de seu vencimento.**

3.17 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente;**

3.18 Será cancelada a inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.19 A METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20 A METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA não se responsabilizam por emissão de boleto bancário em sites diferentes do www.metropolesolucoes.com.br.

3.21 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, reservando-se ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** e à **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados equívocos, inverídicos ou falsos.

3.22 As informações prestadas pelo requerente são de sua **inteira responsabilidade**, podendo o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** e à **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.23 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.24 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação na data da prova, se necessário.

3.25 As inscrições serão processadas no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, após o encerramento do período para pagamento das inscrições, quando se aferirá o efetivo pagamento, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.

3.26 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, lactantes, acessibilidade, etc., deverá solicitar no ato da inscrição a Necessidade Especial juntamente com o laudo (em casos de solicitações de prova em baile, prova ampliada, transcritor, intérprete, etc.,)

3.27 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 3.26, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.28 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.29 Será divulgada a lista provisória das Inscrições homologadas, através dos endereços eletrônicos www.metropolesolucoes.com.br e www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial.

3.30 Após o julgamento dos recursos contra o a lista preliminar das inscrições homologadas, será publicado a lista definitiva das Inscrições homologadas de acordo com o Anexo I - Cronograma.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos ao certame:

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

4.4 Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

4.5 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.6 Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

4.7 Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

4.8 Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

4.9 Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

4.10 Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

4.11 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 será feita no ato da contratação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

4.12 O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não apresentar deficiência incompatível com o exercício das atividades que a ela competem.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

5.1 . Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, e art. 5º, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 005 de 15 de dezembro de 2015, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento), das vagas existentes para cada cargo, independentemente das que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, bem como, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para substituição.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra em alguma (s) das categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ - Superior Tribunal de Justiça.

5.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas para candidatos com deficiência, e enviar Laudo Médico comprovando essa condição, via upload de arquivo no ato da inscrição.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.6 Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e

- dados do CONCURSO PÚBLICO (número de inscrição e cargo a que concorre);
- b) Com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille e Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;
 - c) Com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
 - d) Com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas, entre outros especificando o tipo de necessidade;
 - e) Com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 Para os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas ampliadas em fonte 24.

5.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.10 O candidato com deficiência classificado no CONCURSO PÚBLICO, quando convocado e atribuída ao cargo, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem

direito de concorrer, em CONCURSO PÚBLICO, às vagas reservadas aos deficientes”:

- I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da carga física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;

i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.11 De acordo com a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei Berenice Piana; Lei de Proteção aos Autistas, Art. 1º § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.12 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.13 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.3, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.14 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico em junta médica municipal oficial ou clínica ou profissional credenciado pelo SAAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

5.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E CANDIDATAS LACTANTES – ISSO TAMBEM É NE.

6.1 O Candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência mas necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** mediante solicitação simples **no ato da inscrição** juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da necessidade.

6.2 Da mesma forma as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão:

6.3 Enviar cópia do documento de identificação da candidata, declaração de solicitação, certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade. Os documentos deverão ser cópias autenticadas.

6.4 Será indispensável o acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.5 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

6.6 A documentação prevista nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser anexados no ato da inscrição, considerando para este feito, a data do upload, entre o dia **25 de julho de 2022 até o dia 09 de agosto de 2022**.

6.7 A relação das solicitações de Condições Especiais deferidas será divulgada individualmente no painel do candidato no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br, **devendo o candidato acompanhar as etapas e resultados**.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público será apenas de prova objetiva, com efeito classificatório.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável de 28 de agosto 2022, com duração de 04 (quatro) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas, conforme quadro:

8.2 Os portões serão fechados as 13h45min.

Função	Período	Data	Horários
Engenheiro Civil ou Sanitarista	Tarde	28/08/2022	14h00m às 18:h00m

8.3 A data da Prova Objetiva poderá ser alterada por critério da organizadora **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** e do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**. Havendo alteração da data prevista, será publicado comunicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.4 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no site www.metropolesolucoes.com.br, conforme o Anexo I – Cronograma.

8.5 Avaliação será realizada com o objetivo de mensurar conhecimentos exigidos pelo cargo por meio de prova escrita objetiva com questões de português, matemática e conhecimentos específicos.

8.6 A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, é será elaborada de acordo com o conteúdo programático conforme o Anexo II.

8.7 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.8 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.9 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO:** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;
- REPROVADO:** o candidato que obtiver nota inferior a 40% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

- c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) **a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão**, presentes à aplicação da prova.

8.11 Para todas as funções a prova conterà 50 (cinquenta) questões, conforme especificado na tabela abaixo, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão, sendo o candidato classificado de acordo com sua pontuação.

Função	Provas	Quantidade de Questões
Engenheiro Civil ou Sanitarista	Português	5
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	35

8.12 Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

8.13 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documentos de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, devendo ser lavrada em Ata de Sala a referida correção.

8.14 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando nos editais ou nas listas de divulgações, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, realizando uma prova condicional, **quando deverá preencher e assinar, no dia da prova, um termo condicional, cabendo a Banca Examinadora a homologação de referida inscrição, que dependerá da constatação da realização da inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.**

8.15 Depois de identificado, somente será permitida a entrada do candidato na sala de provas, após o mesmo haver realizado o acondicionamento dos equipamentos

eletrônicos (tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído) no envelope de segurança disponibilizado pelo fiscal de sala. A inobservância deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

8.16 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.17 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

8.18 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

8.19 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Local de Provas e ensalamento, com antecedência mínima de 01h (uma hora) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, vestindo trajés adequados, com seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, que deverá ser impresso através do endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br após a publicação do edital de local de provas.

8.20 Serão aceitos como documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- g) Cédula de Identidade para Estrangeiros.

8.21 Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (conforme item 8.20);

8.22 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

8.23 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) Fazer a prova de cargo diferente daquela para a qual se inscreveu, devendo informar imediatamente ao fiscal de sala, caso a prova que lhe foi entregue não esteja de acordo com a seu cargo;
- d) Ingressar no local de prova após o **fechamento do portão de acesso**;
- e) Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- f) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- g) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 11 deste Edital;

8.24 Somente poderá ser utilizada caneta de tinta **azul ou preta** com corpo transparente.

8.25 Identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal.

8.26 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, o candidato que necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.

8.27 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.28 Não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local da Prova.

8.29 A **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11. no dia de realização da prova.

8.30 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA/BA e a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.**

8.31 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização de provas.

8.32 Para o Preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:

- a) Efetuar dupla marcação;
- b) Amassar a folha;
- c) Rasurar;
- d) Molhar;
- e) Rasgar;
- f) Efetuar marcação a lápis.

8.33 **A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.**

8.34 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada sob pena de desclassificação e o Caderno de Questões.

8.35 Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que não devolver a Folha de Respostas.

8.36 O Candidato poderá se retirar com o Caderno de Questões após as 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos).

8.37 O Gabarito Oficial da prova objetiva e os modelos das provas serão disponibilizados no site www.metropolesolucoes.com.br no primeiro dia útil subsequente a data de aplicação da prova **após às 18h00min**, horário oficial de Brasília/DF.

8.38 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou ao término do horário previsto para encerramento das provas, e acompanhar o fechamento do envelope com as Folhas de Respostas.

8.39 Esses candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, a colocação delas dentro do envelope, a verificação se o lacre está intacto e depois de lacrado o envelope, assinar o Termo de Encerramento junto com os fiscais.

8.40 O preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

8.41 Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Respostas ao candidato, exceto por erro da organizadora.

8.42 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação

rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.43 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.44 Por medida de segurança do certame o candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. Haverá no Caderno de Questões um campo para anotação do gabarito do candidato, o qual deverá ser destacado e levado consigo para conferência com o Gabarito Oficial a ser publicado.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, no horário das 00h01min até às 23h59min, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

9.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das inscrições (Inscrições Homologadas);
- b) Solicitações de Isenção
- c) Solicitações de Cotas e NE
- d) Das Provas Objetivas e Gabarito Oficial Preliminar;
- e) Classificação Preliminar;

9.3 Os recursos serão protocolados SOMENTE no link de recursos disponibilizado no site www.metropolesolucoes.com.br na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico, podendo ser alterado conforme as fases do concurso público ou necessidade da **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**.

9.4 Só serão aceitos recursos fundamentados teoricamente e dentro do prazo.

9.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.3.

9.7 A decisão dos recursos deferidos será divulgada individualmente no painel do candidato no site www.metropolesolucoes.com.br sendo que em caso de recursos

contra resultado preliminar ou classificação, havendo procedência de julgamento, caso necessário, **será realizada a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados**, ocasião em que **poderá eventualmente alterar a classificação inicial** obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.8 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.9 Não serão aceitos recursos que não estiverem devidamente embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

9.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas no item 9.3;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

9.11 A banca examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.3 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PcD - Pessoas com deficiência), se houver.

10.4 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PcD -Pessoa com deficiência, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

10.5 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do mesmo cargo.

10.6 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério a seguir:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) Obter maior nota na disciplina de matemática;
- e) Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10.7 A classificação no concurso público não gera aos candidatos direitos à contratação para a cargo, cabendo a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do concurso público.

10.8 O concurso público será homologado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA– ESTADO DA BAHIA**.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da realização das provas, no horário determinado para o seu início.
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diretamente:
 - I. Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou quaisquer aparelhos similares;

- II. Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- III. Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- IV. Qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído, mesmo que **devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, deverá ser desligado durante a realização da prova.** A emissão de ruídos terá pena de eliminação.

11.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

11.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

11.4 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos (caderno de questões e folha de respostas);

11.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

11.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

11.7 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

11.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem durante todo o período de prova, incorrendo em **comportamento indevido**;

11.9 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

11.10 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar à Coordenação;

11.11 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

11.12 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

11.13 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 005 de 15 de dezembro de 2015, para atender as necessidades de interesse público.

12.2 A classificação no concurso público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final e as normas contidas em Resolução específica do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

12.3 Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em cargo da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações no Diário Oficial do Município de Valença: www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial.

12.4 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

12.5 O candidato classificado neste concurso público poderá ser investido no cargo se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a contratação ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

12.6 É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 4 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

12.7 A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- j) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego, Cargo Pública ou proventos advindos de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico e Previdenciário, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- k) 01 (uma) Foto 3X4;
- l) Declaração de Bens;
- m) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

12.8 Identificada a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso público e terá anulada a sua contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado **pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, ou no site www.metropolesolucoes.com.br.

13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a este concurso público.

13.4 O não comparecimento do candidato na aplicação da prova objetiva acarretará na sua eliminação do concurso público.

13.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail : concursos@metropolesolucoes.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

13.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o Edital de Homologação.

13.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8 Caberá ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** a homologação dos resultados finais do concurso público.

13.9 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.

13.10 Decorridos o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. Porém, serão mantidos os registros eletrônicos.

13.11 A **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** e pela **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**.

13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/BA, 22 de julho de 2022

PEDRO SILVA MUNIZ
Diretor do SAAE

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	22/07/2022
Período de Inscrições	Das 08h00min do dia 25/07/2022 às 23H59min do dia 07/08/2022
Período de solicitações de Isenção da Taxa, PCD e Necessidades Especiais.	Das 08h00min do dia 25/07/2022 às 23H59min do dia 26/07/2022
Resultado Preliminar das solicitações de Isenção da Taxa, PCD e Necessidades Especiais.	28/07/2022
Prazo para interposição de recurso contra a resposta preliminar das solicitações de Isenção da Taxa, PCD e Necessidades Especiais.	Das 00h00min do dia 29/07/2022 às 23H59min do dia 30/07/2022
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo das solicitações de Isenção da Taxa, PCD e Necessidades Especiais.	03/08/2022
Data LIMITE para pagamento da taxa de inscrição	07/08/2022
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, Solicitações PCD e Necessidades Especiais	12/08/2022
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, Solicitações PCD e Necessidades Especiais	Das 00h00min do dia 13/08/2022 às 23H59min do dia 14/08/2022
Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas, Solicitações PCD e Necessidades Especiais	17/08/2022
Divulgação Individual aos Locais de Prova	22/08/2022
Realização da Prova Objetiva	28/08/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/08/2022
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	30/08/2022
Disponibilização da Consulta individual ao resultado do recurso e divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	02/09/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	02/09/2022
Prazo para interposição de recursos contra a Classificação Preliminar	03/09/2022
Divulgação da Classificação Definitiva	08/09/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Regra de três. Porcentagem. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Unidades de medidas; Sistemas de Coordenadas; Planimetria: medida de distâncias e ângulos; Altimetria: nivelamentos, curva de nível e perfis; terraplenagem. Estudo da História da Engenharia Civil, do papel social e das atribuições do engenheiro civil, dos problemas da Engenharia Civil e das suas soluções, das atividades do Engenheiro Civil e das Tendências da Engenharia Civil. Estudo e desenvolvimento de projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo. Sistemas de forças equivalentes. Equilíbrio

dos corpos rígidos. Forças distribuídas. Morfologia de Sistemas estruturais, dentre eles as treliças, as vigas, os pórticos, as grelhas, as placas, as cascas, os arcos e os cabos. Estudo dos conceitos básicos de geologia, fatores e processos de formação do solo, tendo como as principais temáticas o intemperismo e a pedogênese, a ocorrência de águas subterrâneas, processos erosivos. Estudo, aplicações e controle de qualidade dos principais materiais empregados na construção civil, (pedras naturais, agregados, aglomerantes, argamassas, concretos, materiais metálicos, materiais cerâmicos, madeiras, materiais betuminosos, tintas e vernizes, polímeros na construção civil, vidros). Propriedades mecânicas e hidráulicas dos solos. Permeabilidade. Tensões em solos. Deformabilidade. Resistência ao cisalhamento. Compactação. Lei de Hooke, diagrama tensão-deformação, flexão e linha elástica, torção, flambagem e critérios de resistência. Introdução do conceito de técnicas de construção e do papel do engenheiro na condução dos trabalhos de construção; serviços preliminares e instalações provisórias; locação da obra; escavações e aterros; fundações; estruturas (formas, armaduras, concretagem); vedações e alvenaria, contrapisos; instalações prediais diversas; revestimentos; pavimentação; impermeabilizações; esquadrias e vidros; pintura; telhados e coberturas; limpeza e entrega da obra. Conforto térmico, lumínico e acústico do ambiente construído. Estudo do concreto estrutural: ações características nas estruturas de concreto; estados limites últimos domínios de deformação; flexão normal simples; vigas de seções retangulares e T; lajes maciças e pré-fabricadas; cisalhamento nas vigas de seções retangulares e T; Flexão normal composta e flexão oblíqua composta; pilares; estados limites de serviço. Utilização estrutural do aço e da madeira. Redes de fluxo através dos maciços de terra; estabilidade de taludes e escorregamentos de encostas. Noções de barragens de terra. Empuxos de terra. Muros de arrimo. Tipos de fundações, Fundações superficiais (rasas ou diretas), Fundações profundas. Bacias hidrográficas; Infiltração; Evapotranspiração; Águas subterrâneas; escoamento superficial direto; Hidrograma Unitário; Medição de vazão; Curvas de permanência; Regularização de Vazão; Sistemas de drenagem urbana; Sistemas de microdrenagem e macrodrenagem; Bacias de retenção e detenção; Medidas não estruturais de controle de inundações. Engenharia e Ambiente. Estudo da preservação e utilização de recursos naturais: poluição, impacto ambiental e desenvolvimento sustentável; introdução a qualidade da água; legislação ambiental. Conceitos de eletrotécnica. Noções de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Materiais elétricos.

Luminotécnica. Instalações Prediais de água fria e quente, de esgoto pluvial e sanitário. Simbologia, terminologia, materiais empregados. Estudo do traçado de rodovias e ferrovias; curvas horizontais simples e transição; superelevação; superlargura; perfil longitudinal, rampas, seções transversais de rodovias; interseções viárias e volumes de terraplenagem, obras drenagem superficial e profunda de estradas. Tipos de pavimentos e revestimentos asfálticos e a conservação e reabilitação de pavimentos rodoviários. Patologia das construções. Vida útil, desempenho e durabilidade. Estudo das principais manifestações patológicas que afetam as construções: causas e consequências. Planejamento e controle da construção; Licitações e contratos de obras e serviços. Gestão de recursos humanos. Administração dos materiais e equipamentos. Saneamento básico. Sistemas urbanos de abastecimento de água. Sistema urbano de esgotos sanitários. Engenharia de segurança; conhecimento e detalhamento da NR-18; a importância do uso do EPI; medidas de proteção coletiva. Sistema de gestão da qualidade; qualidade na aquisição de materiais; qualidade na execução de obras. Orçamentação de obras e afins; BDI, preço unitário e planilha orçamentária; cronogramas e especificações. Incorporação de imóveis na construção civil. Gestão de resíduos sólidos. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.